



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

27/04

SECRETARIA

Processo nº: 319 PROJETO DE LEI: 28 / 2017
Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA
Ementa: DENOMINA JOSÉ BENEDITO SANNAZZARO A UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO PARQUE RESIDENCIAL CAMPO BONITO, QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 16/03/16 HORA: _____
PROCOLO Nº 0329/17 VENCIMENTO: 1/1
VOTAÇÃO: única QUORUM: simples
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 28/17 - of. 58117

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA 1/1/17 RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6639/17 - 10.000.13/04/17

VETO

SIM: _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

102
7

PROJETO DE LEI nº 028/2017

“Denomina JOSÉ BENEDITO SANNAZZARO a UBS - unidade básica de saúde localizada no Parque Residencial Campo Bonito, que especifica”.

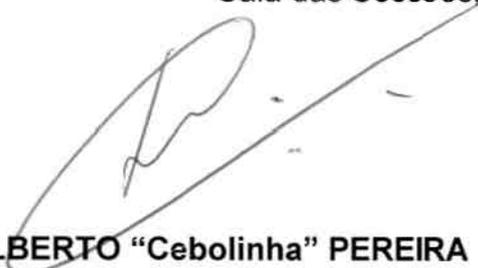
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a UBS - unidade básica de saúde localizada no Parque Residencial Campo Bonito, como **“JOSÉ BENEDITO SANNAZZARO”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 15 de Março de 2017.


LUIZ ALBERTO “Cebolinha” PEREIRA
Vereador


Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*103
mp*

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória do Sr. José Benedito Sannazzaro.

Nascido aos 3 dias de maio de 1913 em Itamogi – Minas Gerais, e falecendo em 18 de fevereiro de 1999 em Sorocaba.

Casou-se com Olga Steffen em 25 de dezembro de 1945 e dessa união tiveram três filhos, Clemente Reinaldo Sannazzaro, Luiz Roberto Sannazzaro e Ana Maria Sannazzaro.

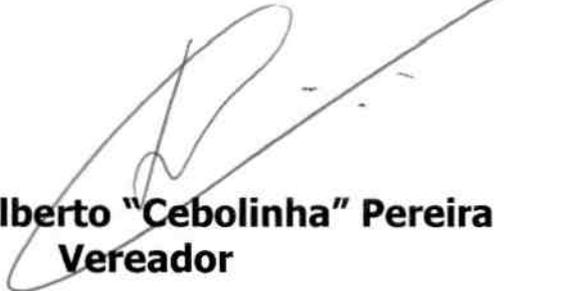
Proprietário da farmácia Coração de Jesus por mais de 40 anos, prestou grandes serviços a nossa comunidade sempre trabalhando com amor, dedicação e muita responsabilidade.

Associado do Rotary Club de 1960 até 1997 exerceu nesse tempo os cargos de secretário, vice-presidente e presidente, vindo a se tornar associado honorário até a data de seu falecimento em 1999.

Escreveu o livro "Ana Maria e o Tapiti" lançado em 1997 onde cada escola municipal recebeu um exemplar, a renda obtida com a venda dos livros restantes foi revertida para a Igreja Presbiteriana de Indaiatuba da qual foi membro e conselheiro.

Assim, por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 15 de Março de 2017.


Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Vereador


Jorge Luis Lepinsk
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

*Proy
re*

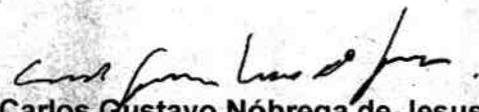
Ofício 34/2017

Indaiatuba, 24 de fevereiro de 2017

Ilmo. Sr.
Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Vereador e Líder de Governo da Câmara Municipal de Indaiatuba

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. José Benedito Sannazzaro**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício GP 05/2017, segue cópia do questionário de dados.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



no 5
24

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *José Benedito Sannazzaro*
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/pais): *Itamogi - M. Gerais.*
em 03/05/1913
3. Profissão: *Oficial de farmácia, Provisionado, comerciante.*
proprietário de farmácia.
4. Período de residência em Indaiatuba: *Período de 1940 a 1942 - 1947 a 1951*
e 1959 a 1999
5. Escolaridade: *Superior incompleto*
6. Estado Civil: *Casado*
7. Nome do cônjuge: *Elza Steffen Sannazzaro*
8. Nome dos Filhos: *Clemente Rinaldo Sannazzaro, Luiz Roberto*
Sannazzaro e Ana Maria Sannazzaro
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): *em anexo*
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
em anexo
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos exercidos):
—
12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:
em anexo
13. Participação na vida do município de Indaiatuba:
em anexo
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
Fotos e DVD, Boletins



106
14

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Ana Maria Jannazaro
R. Visconde do Rio Branco 570, Joo cobre
Fonu - (15) 32214702 - 991058378

Indaiatuba, _____ de Dezembro de 2016



P 7
14

DECLARAÇÃO

Eu, PAULO ANTONIO LUI
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: casado
Profissão: aposentado
Residência: rua Pedro de Toledo, 677 - Indaiatuba | S.P.
Telefone fixo e celular: 3875-0315 | 19 99756-1164

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) José Benedito Samazzaro há 60 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 9 de Dezembro de 2016

Ass.: Petru



108
2

DECLARAÇÃO

Eu, Mario Tempesta Filho
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado
Profissão: empresário
Residência: R. Gen. José Lucarelli 695 Indaiatuba
Telefone fixo e celular: 19 3875-3239

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Jose Benedito Sannazzaro, há 65 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 9 de dezembro de 2016



hoje

DECLARAÇÃO

Eu, Manoel Francisco de Menezes
 Nacionalidade: Burundês
 Estado Civil: Casado
 Profissão: Comerciante
 Residência: R. S. Paulo Campos 43
 Telefone fixo e celular: 3834-7077 9-92162905

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) José Benedito S. S. S. S., há 50 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 9 de dezembro de 2016

Ass.: Manoel Francisco de Menezes



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

f 10
p 14

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 319 / 2017

Data da Entrada 16/03/2017 Hora da Entrada 13:57:00 Vencimento 12/09/2017

Proposição Número 28 / 2017

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Denomina José Benedito Sannazzaro

Regime de Tramitação Ordinária Ao comissões, ss. 200317

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação 27/03/17

Vereadores Presentes 12

Votos Favoráveis V.V.

Votos Contrários —

Abstenção At. 22, R.F.

Resultado do 1º Turno Aprovado

Observações do 1º Turno A.O.

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 11
lp

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 16/03/17, sob nº 02814, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 0319/17, com 11 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16/03/2017.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fls. 12

Processo n° 319 - PROJETO DE LEI - no. 28/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n° 0044/08, e na forma da certidão de fls.11 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.** É o nosso entendimento, "sub censura superior".
Indaiatuba, 17 de março de 2017.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 11 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.**
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 17 de março de 2017.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

10/23
JA

PROCESSO Nº 319 - PROJETO DE LEI Nº 28/2017

EMENTA: "Denomina José Benedito Sannazzaro, a UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada no Parque Residencial Campo Bonito, que especifica."

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 21 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

(D)

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



Celio Massao Kanesaki
Presidente



Adeilson Pereira da Silva
Vice-Presidente



Luiz Carlos Chiaparine
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 319 - PROJETO DE LEI Nº 28/2017

EMENTA: "Denomina José Benedito Sannazzaro, a UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada no Parque Residencial Campo Bonito, que especifica."

AUTOR: Vereador Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 21 de março de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a proposição de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

b) a propositora atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositora para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

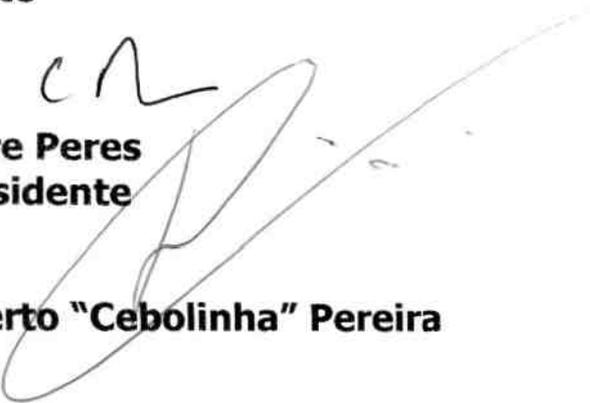
Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto (Januba)**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

João de Souza Neto (Januba)
Presidente


Alexandre Peres
Vice-Presidente


Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04/04/17.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 28 de março de 2017.
Ofício GP/SEC nº 058/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 028/17 referente ao Projeto de Lei nº 028/17, que “Denomina JOSÉ BENEDITO SANNAZZARO a UBS – unidade básica de saúde localizada no Parque Residencial Campo Bonito, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada ao 27 de março do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 028/17

PROJETO DE LEI Nº 028/17

(Vereadores: Luiz Alberto Pereira e
Jorge Luis Lepinsk)

**“Denomina JOSÉ BENEDITO SANNAZZARO a UBS
– unidade básica de saúde localizada no Parque
Residencial Campo Bonito, que especifica”.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 27 de março do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

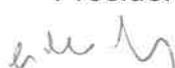
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado a UBS – unidade básica de saúde, localizada no Parque Residencial Campo Bonito, como **“JOSÉ BENEDITO SANNAZZARO”**.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de março de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/20
[Handwritten signature]

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/04/11.

Thais Gomes de Souza
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.689 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

(Vereadores: Luiz Alberto Pereira e
Jorge Luis Lepinsk)

Aut. Nº	23/17
P.L. Nº	23/17
Publ.:	15/04/2017

“Denomina JOSÉ BENEDITO SANNAZZARO a UBS – unidade básica de saúde localizada no Parque Residencial Campo Bonito, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado a UBS – unidade básica de saúde, localizada no Parque Residencial Campo Bonito, como **“JOSÉ BENEDITO SANNAZZARO”**.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de abril de 2017,
187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

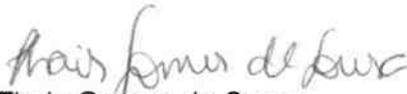
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fls 22

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 22 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19/04/17.


Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 20/04/2017.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria